



**CÂMARA MUNICIPAL
BENEDITO LEITE-MA**



PARECER ADJUDICATÓRIO

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara de Benedito Leite/MA, no uso de suas atribuições legais, vem manifestar-se no sentido da contratação referente ao processo a seguir discriminado, nos termos e razões abaixo apresentada.

Processo de Dispensa: nº 08/2021-CMBL

Processo Administrativo: 09/2021-CMBL

Base Legal: Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Objeto: contratação de profissional especializado para a elaboração do Projeto Básico para a reforma do prédio da Câmara Municipal de Benedito Leite/MA

FUNDAMENTOS

1. Justificativa da Dispensa e Razão da escolha da Contratada.

Nos termos do Art. 24, II da Lei 8.666/93, a contratação da pessoa física Sr^a. Andressa Rayla Pereira Andreino, CPF: 048.640.843-43 e RG: 039934492010-3, Avenida Gonçalves Dias, 1473, Centro, Dom Pedro/MA, reputa-se das especificações exigidas pela Câmara Municipal, apresenta as condições legais para a contratação direta, com Dispensa de Licitação.

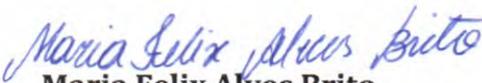
2. Justificativa do preço da Contratação.

A administração sempre busca o menor preço para a contenção e redução de despesas, e de acordo com cotação de preços a pessoa física mencionada apresentou preços e viabilidades para a execução dos serviços descritos.

3. Despacho

Retornem os autos ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, para as providencias cabíveis.

Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Benedito Leite/MA em 19 de novembro de 2021.


Maria Felix Alves Brito
Presidente da CPL